PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT6-GP Nº 254/2025.

Suspende os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 48/2025/GP, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a suspensão dos prazos processuais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da manutenção do Data Center do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);

CONSIDERANDO que a indisponibilidade programada dos sistemas institucionais da OAB, em especial o Cadastro Nacional dos Advogados (CNA), o Sistema de Gestão Documental, os portais do CFOAB e o Diário Eletrônico, utilizados para validação no peticionamento eletrônico, podem afetar diretamente o exercício da advocacia;

CONSIDERANDO a importância de garantir o pleno acesso à justiça e a razoável duração do processo, assegurando que percalços tecnológicos não resultem em prejuízo aos jurisdicionados e seus procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em primeira e segunda instâncias, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se.

Recife (PE), 19 de junho de 2025.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região